

AO ARQUIVO
Em 18/10/81
[assinatura]



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

1.981

12/81	XIII	131	1324/01
Processo nº	Classe	Ficha	Protocolo

NATUREZA PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO ELEITORADO DE VICENTINA - MS.

ORIGEM ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO DO SUL.

RELATOR ** I N F O R M A Ç Ã O **

PARTES OU INTERESSADOS

- DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES - PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - MS.
- PEDIDO DE INFORMAÇÃO DO ELEITORADO EXISTENTE NO DISTRITO DE VICENTINA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - 4ª ZONA ELEITORAL.

AUTUAÇÃO

Aos -x-x dezoito -x-x-x-x dias do mês de x-x-x setembro x-x-x do ano de mil novecentos e x-x-x-x oitenta e um x-x-x-x-x-x-x-x-x-x nesta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, AUTUO as peças que seguem.
E, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

[assinatura]

Diretor da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Of. GP/DGL/018/81

CAMPO GRANDE-MS
em 02 de setembro de 1981

AO PROTOCOLO
PI/REGISTRO
A SEGUIR AO
DSCC, para os
providenciações
Alm
17/9/81

AO DIRETOR GERAL
Campo Grande, *16/09/81*
[Signature]
PRESIDENTE

Senhor Presidente

A fim de podermos dar cumprimento a lei Complementar de nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos para criação de novos municípios, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de informar qual o eleitorado existente no território de Vicentina, dentro dos limites em anexo descritos.

Aproveitamos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

[Signature]
Deputado VALDOMIRO GONÇALVES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Desembargador SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
Digníssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Nesta Capital

MJX/mjx

T. R. E.
PROTOCOLO GERAL
Ficha: *01/1324*
Data: *16/09/81*



LIMITES PRETENDIDOS PARA O MUNICÍPIO DE VICENTINA, A SER DESMEMBRADO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.

Partindo do marco 0-12, vértice comum entre os lotes rurais nºs 28,26,27 e 25 da quadra nº 47 na linha de fundos entre a terceira e quarta linhas, segue-se pela divisa entre os lotes rurais nºs 25 e 27 da quadra nº 47 e lotes rurais nºs 56 e 58 da quadra nº 41 confrontando neste alinhamento, com o município de Fátima do Sul, no rumo verdadeiro de 22943'50"SW e com uma distância de 2.450,30 metros até o marco 1: do marco 1, fincado no vértice comum aos lotes rurais nºs 56,58,59 e 57 da quadra nº 41, linha de fundos - da terceira linha com a linha do Iguassú, segue-se por esta linha de fundos, confrontando com o Município de Fátima do Sul, no rumo verdadeiro de 67916'10"NW e a distância de 2.750 metros até encontrar o marco 2: fincado no vértice comum aos lotes rurais nºs 34,36,37 e 35 da quadra 41: deste marco 2, segue-se pela divisa comum entre os lotes rurais nºs 37 e 35 da quadra nº 41, num alinhamento certo do rumo 22943'50"SW e distância de 11.496,40 metros. confrontando aí com o Município de Fátima do Sul, até o marco 3, fincado na margem direita do Córrego Oculto e em terras do lote rural nº 4, da quadra nº 16; do marco 3, segue-se pela margem direita do Córrego Oculto até o marco 4, fincado em sua cabeceira; neste trecho, o Córrego Oculto é o divisor comum entre os municípios de Vicentina e Caarapó. Do marco nº 4, de coordenadas geográficas longitude: 54921'55"27 oeste de Greenwich, Latitude: 22935'05"95 sul, segue-se confrontando com o município de Caarapó por uma linha reta de rumo verdadeiro 30952'03"SE e a distância de 4.233,17 metros até o marco 5, fincado na cabeceira do córrego Formoso. Do marco 5, de coordenadas geográficas- Longitude : 54920'39"28 oeste de Greenwich e Latitude: 22937'04"03 sul, segue-se pela margem esquerda do Córrego Formoso e juzante até o marco 6: neste trecho o Córrego Formoso é divisor comum entre os municípios de Vicentina e Caarapó. Do marco 6, fincado na margem esquerda do Córrego Formoso e no centro da estrada denominada: Estrada Dois Bolichos - entre os lotes rurais nºs 18 e 19 da quadra nº 1A, segue-se num alinhamento certo pelo centro da estrada mencionada no rumo verdadeiro de 22943'50"NE e numa distância de 20.726,70 metros, confrontando neste alinhamento com o município de Jatey, chega-se ao marco 7, do marco 7, fincado no centro da estrada Dois Bolichos, segue-se confrontando ainda com o Município de Jatey no rumo verdadeiro de 22927'45"NE até a estrada Barreirão BR-376 e com a distância de 4.821,38 metros do marco 7, chega-se ao marco 8; divisando da Estrada Barreirão BR-376 - em diante com o Município de Glória de Dourados e ainda pelo centro - da Estrada dos Dois Bolichos. Do marco 8 continua-se pela mencionada estrada Dois Bolichos com o rumo verdadeiro de 22941'52"NE e a distância de 1.213,39 metros, confrontando ainda com o município de Glória de Dourados até o marco 9, fincado no centro da Estrada; do mar

co 9, com o rumo de $229^{\circ}43'50''$ NE verdadeiro e a distância de 1.212,50 metros, ainda confrontando com o município de Gaurama de Dourados, chega-se ao marco 10, fincado na estrada acima mencionada; do marco 10, segue-se confrontando com o município de Fátima do Sul, pela linha de fundos da quadra nº 46, divisa entre a 3a e 4a. linhas no rumo verdadeiro de $67^{\circ}30'00''$ NW e a distância de 10.017 metros até o marco 11, fincado no centro da estrada denominada travessão da Sub-sede, no ponto de encontro dos lotes rurais nºs 1 e 2 da quadra nº 46 e lotes rurais nºs 37 e 38 da quadra nº 47: do marco 11, segue-se pela linha de fundos da quadra 47, entre as linhas terceira e quarta no rumo verdadeiro de $67^{\circ}16'10''$ NW e a distância de 1.511,10 metros, até o marco 12, ponto inicial do presente memorial descritivo, divisa comum entre os lotes rurais nºs 26, 28, 27 e 25 da quadra nº 47. Todos os rumos mencionados são verdadeiros, obtidos por observação astronômica e o perimetro descrito encerra uma área líquida de 30.500 hectares ou seja 304 quilômetros quadrados.



CONFERE COM O ORIGINAL

Em 22/9/1981

Zelirio Dall'Aglio

ZELIRIO DALL'AGLIO

DIRETOR GERAL

Campo Grande, 18 de setembro de 1.981.

OF. Nº 288/757/81-PRE

Do: Presidente do Tribunal Regional Elei-
toral de Mato Grosso do Sul.

Ao: Exmo. Sr. Dr. José Goulart Quirino -
DD. Juiz Eleitoral da 4ª Zona - Fátima
do Sul - MS.

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Solicito a V. Exa., que informe no menor
prazo possível, o eleitorado existente no Distrito de Vicentina per-
tencente ao município de Fátima do Sul.

A presente solicitação prende-se ao empa-
chamento do expediente do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assem-
bléia Legislativa, em face dos estudos que estão sendo feitas para
a criação daquele município.

Para melhor orientação, envio-lhe fotocõ-
pia em apenso do ofício referenciado, com a descrição da área a ser
desmembrada.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de eleva-
da consideração.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE



Campanha Grande, 18 de setembro de 1981.

OP. Nº 288/727/81-PRR

Do: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Tribunal de Mato Grosso do Sul.

Aos Exmos. Sr. Dr. José Goulart Quirino -
DD. Juiz Eleitoral da 4ª Zona - Fátima - MS.
ma do Sul - MS.

ASSUNTO: Solicitação (fax)

Para melhor orientação, envio-lhe fotocópias em apenso do ofício referenciado, com a descrição da área a ser desmembrada.
Ao ensejo, renovo-lhe protestos de elevada consideração.
Números do expediente do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, em face dos estudos que estão sendo feitas para a criação do município de Vicentina no Estado de Mato Grosso do Sul, o referido expediente encontra-se em anexo a este ofício. Do prazo possível, o referido expediente será encaminhado ao município de Vicentina no Estado de Mato Grosso do Sul, para que seja feito o levantamento do terreno e a elaboração do plano diretor. De acordo com o art. 15 da Lei nº 81, de 1978, que dispõe sobre a criação de municípios, o documento de que se trata está em vigor desde a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de maio de 1978. Portanto, não há necessidade de fazer este termo.

JUNTADA
Aos 15 de maio de 1981
faço este termo.
DIRETOR

DRS. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Juízo da 4ª Zona Eleitoral

Fátima do Sul, 09 de outubro de 1981.-

Of. 479/81

Do Juiz Eleitoral da 4ª Zona
DR. JOSÉ GOULART QUIRINO

Ao Exmo. Sr. Desembargador
Dr. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
M.D. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Campo Grande-MS

AO PROTOCOLO
P: REGISTRO
A SEGUIR AO

DSCE
Albino
17/10/81

AO DIRETOR GERAL
Campo Grande, 15/10/81
PR. 517 72

Senhor Presidente

Com o presente encaminho a Vossa Excelência, certidão constando o número total de eleitores, pertencente ao Distrito de Vicentina, município de Fátima / do Sul, conforme solicitação no Of. nº288/757/81-PRE, dêste Tribunal.

Sem mais nada a tratar no momento, antecipo agradecimentos, renovando a Vossa Excelência / votos de respeito e admiração

Dr. JOSÉ GOULART QUIRINO
Juiz Eleitoral
4ª Zona

T. R. E.
PROTOCOLO GERAL
Ficha 25 / 1509
Data: 15 / 10 / 81



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Juízo da 4ª Zona Eleitoral

C
 E
 R
 T
 I
 F
 I
 C
 A

O ANTONIO CARLOS JORGE LEITE, Escrivão Eleitoral desta 4ª Zona, cidade e Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc

C E R T I F I C A a pedido do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, que revendo às folhas de inscrições eleitorais existentes nas pastas das seções pertencente ao Distrito de Vicentina, município de Fátima do Sul, nelas verificou constar a quantia | de 4.674 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro) eleitores. E' o que me foi requerido. O referido é verdade, dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito (8) dias do mês de outubro do ano de / hum mil novecentos e oitenta e um (1981).Eu, - - - - -

Antonio Carlos Jorge Leite Escrivão Eleitoral a datilografiei, subscrevo e assino.-

Antonio Carlos Jorge Leite
 ANTONIO CARLOS JORGE LEITE

Escrivão Eleitoral

4ª Zona


Campo Grande, 16 de outubro de 1.981.

Of. nº 322/838/81-PRE

Senhor Presidente,

Em atendimento ao solicitado através do ofício GP/DGL/018/81, datado de 02 de setembro de 1.981, cumppre-nos informar que o número de elitores existentes no Distrito de Vicentina, município de Fátima do Sul, é de 4.674 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro).

Ao ensejo, reiteramos-lhe protestos de alta consideração.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO
PRESIDENTE

Exmo. SR.
Deputado Valdomiro Gonçalves
DD. Presidente da Assembléia Legislativa
do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande - MS



CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mes de OUTUBRO de
19 81 faço estes autos conclusos ao Exmo.
Snr. Sr. PRESIDENTE
de que para constar, faço este termo.


DIRETOR

Arquive-se.

CGrande, 19/10/81.


PRESIDENTE